



## Declaração de Não Participação em Gerência

Última atualização em 07/02/2023

### Dados do(a) servidor(a)

Nome:

Cargo Efetivo em que tomou posse:

### Declaração

Eu, servidor acima identificado, tendo em vista o disposto no art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, ao tomar posse no cargo efetivo do quadro de pessoal do TRT-MG:

- ✓ **DECLARO**, para todos os efeitos legais, NÃO incorrer na proibição contida no art. 117, inciso X, da [Lei nº 8.112, de 11/12/1990](#), alterada pela [Lei nº 9.527, de 10/12/97](#);
- ✓ **DECLARO**, também, que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por elas;
- ✓ **AUTORIZO** a utilização dos meus Dados Pessoais para os fins específicos deste documento, de acordo com a [Lei Geral de Proteção de Dados \(LGPD\)](#).

Data:

Assinatura:

*Espaço Reservado para assinatura física ou digital*

## Legislação

[Lei Federal nº 8112/1990](#), alterada pela [Lei nº 9.527, de 10/12/1997](#) Art. 117. Ao servidor é proibido: (Vide [Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001](#)) (...) X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Redação dada pela [Lei nº 11.784, de 2008](#)) Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso X do caput deste artigo não se aplica nos seguintes casos: (Incluído pela [Lei nº 11.784, de 2008](#)) I - participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros; e (Incluído pela [Lei nº 11.784, de 2008](#)) II - gozo de licença para o trato de interesses particulares, na forma do art. 91 desta Lei, observada a legislação sobre conflito de interesses. (Incluído pela [Lei nº 11.784, de 2008](#)).

DESEJA REGISTRAR UMA  
DENÚNCIA, RECLAMAÇÃO,  
SUGESTÃO, ELOGIO,  
OU PEDIR ACESSO À  
INFORMAÇÃO?

APONTE A CÂMERA DO SEU DO SEU CELULAR PARA O QR CODE



**OUVIDORIA**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
111 4011 1000